



**Universidade Federal da Paraíba  
Centro de Ciências da Saúde  
Campus I João Pessoa - PB**

**EDITAL CCS/UFPB N° 01/2021**

**ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOCENTES DO CCS/UFPB JUNTO A CCPD-UFPB (COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE).**

A Comissão Eleitoral foi escolhida pelo Conselho de Centro do CCS e nomeada pelo Diretor do Centro de Ciências da Saúde através da PORTARIA N° 3/2021/DC/CCS, no uso das suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para representantes Docentes do CCS/UFPB, junto a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, nos termos deste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. O presente edital regulamenta o processo de eleição de representantes Docentes do CCS/UFPB, junto a **CPPD-UFPB** (Comissão Permanente de Pessoal Docente), na condição de membros para o Biênio 2021-2022, na forma do Art. 4º, da Resolução n° 20/2020 do CONSUNI-UFPB, de 03 de dezembro de 2020, publicada em 17/12/2020.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Este edital, bem como as demais publicações dele resultantes, estarão integralmente publicadas no site do Centro de Ciências da Saúde-CCS/UFPB.
- 2.2. As inscrições das chapas (formadas por um candidato a representante titular e um candidato a representante suplente) deverão ser realizadas entre os dias 11/03 à 15/03/2021 por meio de requerimento, conforme modelo no ANEXO I, e encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral através do e-mail [dfpufpb@gmail.com](mailto:dfpufpb@gmail.com) ou [secdfp@gmail.com](mailto:secdfp@gmail.com), devidamente preenchido e assinado pelos Candidatos(as) à representante Titular e Suplente. Juntamente com o requerimento de inscrição deverá ser enviado os dados solicitados no ANEXO II.

**Parágrafo único:** para aceitação da inscrição será necessário que o ANEXO II seja preenchido e enviado junto com o requerimento obedecendo as características de formatação indicadas no ANEXO II.

- 2.3. Não serão aceitas inscrições sem a documentação completa ou fora do prazo.
  - 1.1. Somente poderão se inscrever e votar os servidores docentes lotados nas unidades pertencentes ao Centro de Ciências da Saúde-CCS/UFPB e que estejam em plenas funções de suas atividades.
  - 1.2. Não será permitida a inscrição de membro da Comissão Eleitoral.

13. Em caso de desistência, o pedido de cancelamento da inscrição deverá ser apresentado à Comissão Eleitoral até às 17h do dia anterior à eleição, através de requerimento simples e encaminhado ao e-mail do Presidente da Comissão Eleitoral.
14. A lista de candidaturas deferidas será divulgada em 16/03/2021
15. Serão aceitos pedidos de impugnação de candidaturas até o dia 17/03/2021, através de requerimento simples e justificado, encaminhado ao e-mail do Presidente da Comissão Eleitoral, o resultado da(s) Impugnação(es) até o dia 18/03/2021.
16. A campanha do(a)s candidato(a)s poderá ser realizada de 18 à 19/03/2021 utilizando-se de meios digitais, mídias sociais e outros formatos eletrônicos, ficando vedado qualquer evento público presencial que gere aglomeração de pessoas.
17. Fica vedado qualquer tipo de propaganda no dia da eleição.

## **2 DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO**

21. A votação ocorrerá em 23/03/2021, das 08h às 16h, em um único turno, por voto nominal, direto e secreto, manifesto através Sistema SIGEleição da UFPB (<http://sigeleição.ufpb.br>).
22. Para votar, o/a eleitor/a deverá se identificar no SIGEleição através do seu usuário e senha dos Sistemas da UFPB, escolher a urna referente à eleição de “Representante Docente do CCS/UFPB junto a CPPD-UFPB” e manifestar seu voto em quaisquer das candidaturas homologadas ou votando em branco.
23. Após o término da votação, a Comissão Eleitoral fará o encerramento da urna e disponibilizará, no site do CCS, o resultado da eleição.
24. Será eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

## **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

31. A Comissão Eleitoral deverá elaborar e submeter o relatório final conclusivo à apreciação da Direção do Centro do Centro de Ciências da Saúde - CCS.
32. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia após publicação desse Edital mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, contendo a fundamentação para a impugnação, sua qualificação, endereço, telefone, e-mail o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.
33. Casos não previstos serão avaliados e decididos pela Comissão Eleitoral.

**4 DO CRONOGRAMA**

<b>DIVULGAÇÃO DO EDITAL</b>	08/03/2021
<b>IMPUGNAÇÃO DO EDITAL</b>	09/03/2021
<b>RESULTADO DAS IMPUGNAÇÕES</b>	10/03/2021
<b>INSCRIÇÕES DAS CHAPAS</b>	11/03 à 15/03/2021
<b>DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS</b>	16/03/2021
<b>IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>	17/03/2021
<b>PERÍODO PARA CAMPANHA</b>	18 à 19/03/2021
<b>CONSULTA ELEITORAL</b>	23/03/2021
<b>APURAÇÃO</b>	23/03/2021
<b>RELATÓRIO DA COMISSÃO ELEITORAL</b>	25/03/2021
<b>RECURSO</b>	26/03/2021
<b>RESULTADO DO RECURSO</b>	30/03/2021



Prof. Renato Antonio dos Santos Oliveira  
Presidente da Comissão Eleitoral

## ANEXO I

**REQUERIMENTO DE CANDIDATURA DE CHAPA DE REPRESENTANTES DOCENTES DO CCS/UFPB, JUNTO A CPPD-UFPB (COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE).**

Sr. Presidente da Comissão Eleitoral, designada pela PORTARIA/DIRETORIA nº 3/2021/CCS,

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE Nº \_\_\_\_\_, juntamente com, \_\_\_\_\_, SIAPE Nº \_\_\_\_\_, viemos requerer o registro de CHAPA para concorrer às eleições para Representante Titular e Suplente, respectivamente, junto **CPPD-UFPB (COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE)**, e declaramos estar cientes e de acordo com este Edital, e demais Regulamentos dos Conselhos Superiores da UFPB.

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome do(a) Candidato(a) para Representante Titular:

Assinatura:

Nome do(a) Candidato(a) para Representante Suplente:

Assinatura:

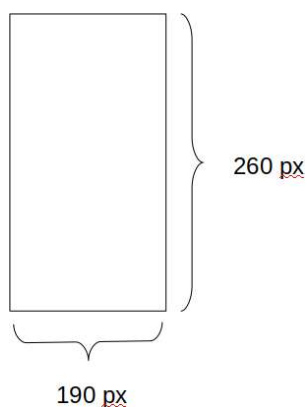
ANEXO II  
**CHAPA DE REPRESENTANTES DOCENTES DO CCSUFPB, JUNTO A CPPD-UFPB  
 (COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE),**

Nº	Foto do candidato	Foto do Suplente (OPCIONAL)	Nome	Descrição da Chapa
<b>Cargo 1</b>			<i>Representante Titular</i>	
<b>Cargo 2</b>			<i>Representante Suplente</i>	
<01>			<Chapa>	<Texto >

As imagens devem ter 190 pixels de largura x 260 pixels de altura e podem ser enviadas separadamente, em anexo junto ao requerimento de inscrição.

**PADRÕES PARA AS IMAGENS DAS CANDIDATURAS:**

1. Uma imagem de rosto do candidato;
2. Ou 2 imagens: 1 de rosto do candidato a titular e 1 de rosto do seu suplente;
3. Ou uma arte visual que represente a candidatura (para ser usado em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica).



**Os arquivos devem ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato**

